

DECRETO N.º 8139/2026.
De 27 de janeiro de 2026.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº016/2026 - Data: de 27
de janeiro de 2026.**

SÚMULA: “Denomina vias públicas do loteamento denominado ‘Residencial Invest Veneza’, localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 4.542/2026.

Considerando a publicação da Lei Complementar n. 270 de 15 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas, abaixo discriminadas, com suas respectivas matrículas, do Loteamento denominado "Residencial Invest Veneza", localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Bairro Veneza, conforme segue:

I - Rua João Maria Barbosa Júnior (Rua A): matrícula n. 84.224 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Anita Edite dos Santos (Rua B): matrícula n. 84.225 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Manoel Ferreira da Cruz (Rua C): matrícula n. 84.226 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua Pedro Pereira da Rocha (Rua D): matrícula n. 84.227 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Tobias Claudino da Cruz (Rua E): matrícula n. 84.228 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Maria Ferreira dos Santos (Rua F): matrícula n. 84.229 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Antônio Pedro dos Santos (Rua G): matrícula n. 84.230 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

VIII - Rua Ariano Suassuna: matrícula n. 84.231 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial nas novas ruas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz

sergio claudino:75736535904

Dados: 2026.01.27 17:03:16

-03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**